



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2019.**

*Define Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, faz saber que:

**Considerando** os Festejos de Fim de Ano;

**Considerando** que será ponto facultativo em diversas repartições públicas do Estado do Espírito Santo no dia 31 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 2464-S, de 26 de novembro de 2019;

**Considerando** os Princípios da Economicidade e Eficiência que pairam sobre a Administração Pública;

**Considerando** que não haverá prejuízo para a prestação dos serviços públicos.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 31 de dezembro de 2019 (terça-feira).

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Presidente Kennedy – ES, 30 de dezembro de 2019.

CERTIDÃO	
<u>Ato da Presidência</u>	
nº <u>008/2019</u>	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Em:	<u>30/12/19</u>
Servidor:	<u>Aym</u>

**Thiago Nicson da Silva Viana**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Presidente Kennedy – ES.

*Certidão*  
Ato da  
Presidência  
nº 008/2019  
Foi publicado na forma do art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.  
Data: 30/12/19  
Assinatura: KE